EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO DE SÓCIOS REMIDOS – SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA

Pelo presente edital, na forma dos artigos 37º § 12º, "V" dos Estatutos Sociais, tendo em vista as disposições do Art. 52º dos Estatutos do Clube, o Presidente da Diretoria Executiva do Clube **CONVOCA** todos os **ASSOCIADOS REMIDOS** (independente da categoria a que pertenciam) do COMERCIO CAMPESTRE CLUBE – CLUBE DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.744.403/0001-59, para a realização de **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO** para fins de atendimento ao disposto nos art. 8º,IV e 21º § 1º, "L" dos Estatutos Sociais.

PERÍODO DO RECADASTRAMENTO – 21.07.2025 A 31.12.2025

Ressalta-se que todos os sócios remidos (independente da categoria) estão sujeitos a este recadastramento (exceto os que já realizaram o recadastramento após agosto de 2022 e que já possuem as novas carteirinhas) devendo comparecer na secretaria do Clube com **TODA** a documentação pertinente, bem assim com as respectivas carteirinhas.

Tal medida é necessária pois serão atribuídos novos números e emitidos novos certificados a todos os sócios remidos que comprovarem esta condição, de modo que as carteirinhas e os certificados de sócio remido atualmente vigentes perderão validade após o esgotamento do prazo de recadastramento previsto neste edital.

ATENÇÃO: Sócios remidos obrigados e que não efetuarem o recadastramento até a data limite serão definitivamente excluídos dos quadros sociais com fundamento no disposto no art. 8º,IV c/c Art. 21§ 1º, "L" dos Estatutos Sociais.

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2025.

Marcio Andrei Machado de Vasconcellos
Presidente do Comércio Campestre Clube